

## Secretaria de Desenvolvimento Urbano

### COMEC

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO  
COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
PORTARIA Nº 16/2019 – COMEC

EMENTA: Designar o Diretor Administrativo - Financeiro para responder pelas atribuições do Diretor de Transporte desta autarquia, conforme disposto na lei. O DIRETOR PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA- COMEC, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV e o art. e o Decreto Estadual nº 060/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Diretor Administrativo-Financeiro, Rodrigo Aleksandro da Silveira Stica, portador do RG nº 9.975.568-7 SSP/PR, para responder pelas atribuições do Diretor de Transporte, Wilianson Alves Correa, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.426.356-0 SSP/PR, no período de 22/04/2019 a 26/04/2019.

Art. 2º – Esta portaria inicia e encerra e sua vigência em consonância com as datas estipuladas no artigo primeiro da presente.

Curitiba/PR, 22 de abril de 2019.

Gilson Santos

Diretor-Presidente da COMEC

Decreto Estadual n.º 60/2019

35200/2019

## Secretaria da Educação

PORTARIA Nº 004/2019

A CHEFIA DO NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 307, da Lei nº 6.174/70; art. 15, da Lei Complementar nº 108/05 e Instrução Normativa nº 03 da Controladoria Geral do Estado, considerando o contido no Protocolado nº 15.526.665-1

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores Julio Cesar Friedrih, RG nº 4.510.692-6, Cristina Janjar, RG nº 5.930.527-1, e Maria Pelegrini Favaro Zancanaro, RG nº 1.059.990-3, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Toledo, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades apontadas no protocolo em epígrafe, que dizem respeito o servidor André Vinicius da Silva Ramos, RG nº 009.228.611-8, que no exercício de suas atribuições profissionais no Colégio Estadual Dario Vellozo, do município de Toledo, Paraná, em tese, teria, mantido contato com aluno de maneira inadequada, descumprindo desta forma os deveres de discrição, de lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que serve; observância das normas legais e regulamentares; proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública; e descumprindo a proibição de valer-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade do cargo ou função; agindo assim, supostamente descumpriu deveres e proibições previstos na Lei 6.174/70, artigo 279, incisos IV, V, VI, XIV, artigo 285, inciso IV e artigo 293, inciso V, alínea “c”, bem como o disposto no seu Contrato de Trabalho, Cláusula Sétima, incisos , IV, V, VI, XII, bem como, infringiu o disposto na Cláusula Oitava, inciso III, e Cláusula Nona, inciso I, II, IV, estando sujeito às penalidades dispostas no Artigo 17 da Lei nº 108/2005, inclusive à rescisão contratual, conforme estabelecido na Cláusula Nona, incisos I a IV do seu Contrato de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Núcleo Regional da Educação de Toledo, em 15 de abril de 2019.

José Carlos Pereira Guimarães

Chefe do Núcleo Regional da Educação de Toledo  
Decreto nº 0111/2019

34803/2019

PORTARIA Nº 03/2019  
A CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 6.174/70, Art. 307, e considerando o contido no Protocolado n.º 15.716.870-3

RESOLVE:

Art. 1º Designar Marcos Monteiro RG nº 3.399.368-4, Adriane Valeria Kiszka Scheffer RG nº 3.661.946-5, Joseane de Fátima Muller RG nº 4.171.061-6 todos com cargos de professores do Quadro Próprio do Magistério e em exercício no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Processo de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de possíveis irregularidades administrativas e pedagógicas no Protocolado em epígrafe, em tese, ocorridas no Colégio Estadual Francisco Pires Machado, localizado na Rua Ipanema, 200

Cara Cara – CEP 84.043-370 - Ponta Grossa – Paraná jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, bem como as eventuais irregularidades que surgirem no decorrer do processo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, em 22 de abril de 2019.

Luciana Aquiles Sleutjes

Chefe do Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa

DECRETO Nº 0918

34958/2019

PORTARIA Nº 07/2019

A CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE CURITIBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 6.174/70 e considerando o contido no Protocolado nº. 15.478.461-6 de 21 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º Designar: **CILENE ANGELICA PERES, RG: 3.565.488-7 SESP/PR**, Professora QPM, **CLAUDIA REGINA MACHADO, RG: 3.746.592-5 SESP/PR**, Professora QPM e **DÉBORA ITÁLIA DOS REIS, RG: 3.452.758-0 SESP/PR**, Professora QPM, todos em exercício no Núcleo Regional da Educação de Curitiba, para sob a Presidência do primeiro nominado constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas apontadas no protocolo em epígrafe, nas seguintes Instituições: **Colégio Estadual Presidente Lamenha Lins, Colégio da Polícia Militar do Paraná e Colégio Estadual Nilson Batista Ribas**, nesta Capital, devendo a referida Comissão dar cumprimento integral ao disposto na Legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, em 16 de abril de 2019.

Mary Lane Hutner

Chefe do Núcleo Regional da Educação de Curitiba  
Decreto n.º. 0918/19 – DOE 27/03/2019

34780/2019

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 03/2019

A Chefe do Núcleo Regional de Educação, de Pato Branco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 6.174/70, art. 307, e considerando o contido no Protocolado n.º 14.087.434-5, mediante o cumprimento do contido no Artigo 291, Incisos I a VI; Artigo 293, Incisos I a V, da lei no 6.174/70, e no Artigo 17, da Lei Complementar no 108/2005

RESOLVE

Art. 1º. Determinar o Arquivamento da Sindicância, Autos nº02/2019, instaurada pela Portaria nº 02/2019, publicada no Diário Oficial nº 10393 de 13/03/2019.

Art. 2º. Publique-se.

Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, 22 de abril de 2019.

Marcelo Oltmari  
Chefe NRE - Pato Branco  
Dec. 0111 D.O.E. 10352/2019

35063/2019